



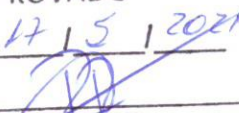
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 363

SESSÃO ORDINÁRIA DE 17/5/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Botucatu, 17 / 5 / 2021


PRESIDENTE

O Poder Executivo instituiu, através da Lei Complementar nº 911 de 13 de dezembro de 2011, o Regime Estatutário como Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Botucatu, observado o disposto na Lei Orgânica do Município, mais precisamente, no Estatuto do Servidor.

Os servidores públicos municipais deverão cumprir a jornada de trabalho fixada em razão das suas atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semana; de 40 horas e observadas os limites mínimos e máximos de 6 horas e 8 horas diárias, respectivamente, ressalvadas as situações de acumulação lícita, conforme o previsto no artigo 26 da Lei Complementar nº 911.

Considerando que o Decreto Municipal nº 8.983/2012 regulamenta a jornada de trabalho, a prestação de serviço extraordinário e o banco de horas da administração pública. Atualmente não encontramos previsão legal para o pagamento de horas extras, no âmbito do serviço municipal, ficando regulamentado somente o Banco de Horas, conforme disposto no § 5 do art. 78 da Lei Complementar nº 911/11.

Ao considerar que seria interessante disponibilizar ao servidor a quantidade de horas acumuladas no Banco de Horas, através de acesso à área restrita dentro do Portal do Servidor, todo dia 15 de cada mês, para que o mesmo possa ter conhecimento.

Sendo assim, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, a possibilidade de implantar no Acesso Restrito do Servidor Público Municipal a informação da quantidade de horas que o servidor possui no “Banco de Horas”, para que o mesmo possa se programar sobre a utilização da mesma, conforme estabelece o Decreto nº 8983/2012.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 17 de maio de 2021.


Vereadora Autora **CLAUDIA GABRIEL**
DEM